



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede à Avenida Lauro Sodré, nº 206, bairro Centro, CEP 66.635-000, inscrito no CNPJ nº. 05.193.115/0001-63, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito **PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**, portador da carteira de identidade nº.2480281 – PC/PA, inscrito no CPF nº 491.271.442-91, residente e domiciliado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a instrução realizada nos autos do Processo Administrativo nº PA-MEM-2022/42221.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de assistentes sociais para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 28 de janeiro de 2023 e término em 27 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57. § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENIENTE** apenas servidores de seu quadro efetivo.

PA-MEM-2022/42221  
NPB



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3454690.22545453-7415 - para a consulta a autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454690.22545453-7415>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 05/12/2022 09:52



TJPADES202225933



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 19 de dezembro de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Desembargadora Presidente do TJ/PA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
**PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Natalia Pinto Barbalho Nome: Luciana Santos  
CPF nº 002.813.162-28 CPF nº 598.039.322-68

PA-MEM-2022/42221  
NPB

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3454690.22545453-7415 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454690.22545453-7415>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 05/12/2022 09:52



TJPADES2022228933



Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) CLEIDSON DE MACEDO PINHEIRO, ID. Funcional nº 57202845.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 04 de Novembro de 2022, data de assinatura do mencionado contrato.

LAURO SPINELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 889895

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DO SISTEMA EPAD

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o Nº 34.639.526/0001-38, estabelecida na Rua Padre Prudêncio, Nº 154, Campina, Belém/PA, por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, CPF sob o nº 833.315.652-53, oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), sua adesão ao Sistema ePAD, vinculando-se aos compromissos constantes no presente instrumento.

Incumbem ao órgão/entidade do Estado, Distrito Federal ou Município:

- Designar o administrador local, com os respectivos dados, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte da CGU;
- Resguardar a proteção dos dados a que tiver acesso, bem como demais informações sigilosas inseridas no Sistema, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e em consonância com os princípios da Lei nº 13.709/2018;
- Observar as orientações da CGU quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema ePAD, manter os dados cadastrais atualizados, bem como relatar eventuais incidentes ou falhas em seu uso;
- Comunicar imediatamente aos Encarregados de Dados da CGU e do órgão/entidade do Estado, Distrito Federal ou Município registro de incidentes de segurança da informação que envolvam violação de dados pessoais;
- Cadastrar os(as) servidores(as) do órgão ou entidade para a utilização do sistema, assim como manter atualizada esta base, observando os perfis de acesso concedidos;
- Zelar pela segurança do sistema, resguardando senhas de acesso e inativando usuários que não puderem mais ter acesso ou cujo acesso deva ser restrito a outro perfil de acesso;
- Disseminar informações para os servidores, em especial, aquelas referentes às atualizações do Sistema ePAD, às necessidades de atualização de dados, à cultura de proteção e privacidade dos dados pessoais e às oportunidades de formação e capacitação;
- Conferir, complementar e ajustar as minutas de documentos disponibilizadas com base em dados preenchidos no Sistema ePAD, pelas instâncias envolvidas, observada necessidade de correlação com as evidências apresentadas, a fim de garantir a adequação e suficiência do documento final;
- Realizar os ajustes que se fizerem necessários diretamente nos campos de cadastramento apropriados do Sistema ePAD, de forma a manter correção da informação em documentos futuros.

Incumbem à CGU:

- Disponibilizar, gerir, atualizar e manter o Sistema ePAD para órgãos e entidades aderentes;
- Cadastrar os administradores locais designados pelos órgãos e entidades aderentes;
- Produzir, atualizar e manter disponíveis os manuais de uso do Sistema ePAD, em meio eletrônico e de acesso remoto;
- Se solicitado, fornecer banners digitais com identidade visual para inclusão nas páginas institucionais dos aderentes, bem como respectivas URLs de direcionamento Sistema ePAD;
- Adotar salvaguardas para a garantia da segurança da informação, integridade e atualidade da base de dados do Sistema ePAD;
- Oferecer recursos instrucionais aos órgãos e entidades aderentes do Sistema ePAD;

g) Manter canal de comunicação e assessoria aos órgãos e entidades aderentes do Sistema ePAD.

A parte aderente indica os (as) servidores (as) abaixo para exercerem as atribuições de Administrador Local do Sistema ePAD.

Nome - Cargo/função - CPF - E-mail - Telefone

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Defensor Público Corregedor\_Geral - 585028822-87 edgar.alamar@defensoria.pa.def.br (91)99169-6221

CARLOS DOS SANTOS SOUSA - Assessor Jurídico 064553442-00 carlos.sousa@defensoria.pa.def.br (91)98402-3899

YANCA DE CÁSSIA LOPES SALES - Assessora Jurídica 010294932-86 yanca.sales@defensoria.pa.def.br (91) 98850-4355

IRANIL DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SANTANA-Técnica de defensoria 153489202-82

iranil.santana@defensoria.pa.def.br (91)98931-6991

REIKO SAYURI YOKOSAWA CARNEIRO SILVA - Assessor Nível I 840146872-87 reiko.yokosawa@defensoria.pa.def.br (91)98711-4360

Protocolo: 889886

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022/TJPA //** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 016/TJPA/2022// Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 07 (sete) veículos ao contrato original.//Acréscimo: Fica acrescido o quantitativo de 07 (sete) veículos, que acrescerá ao contrato o valor global de R\$ 961.089,36, que corresponde ao percentual de 23,78( vinte três inteiros e setenta e oito centésimos, pontos percentuais, em relação ao valor contratado.// Valor do Aditivo: Com o acréscimo realizado através deste Termo Aditivo o novo valor global do contrato será de R\$ 5.002.535,90, para o período de 24 (vinte e quatro) meses //Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195; 02.122.1421.8659 / 8669 / 8670; Fonte de Recursos: 0101 e 0118; Natureza da Despesa: 339039. // Data da assinatura: 13/12/2022 // Foro: Belém/PA //Responsável pela Assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 889321

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2020-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de São Domingos do Capim – CNPJ/MF nº. 05.193.115/0001-63// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Estado do Pará. // Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 03 (três) anos. // Vigência do aditivo: início em 28/01/2023 e término em 27/01/2026// Data da assinatura: 19/12/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 889855